

MENESTYS

Política de Negociação de Valores Mobiliários

Procedimentos e Normas dos Investimentos dos
próprios dos Colaboradores e da própria
Menestys

Área de Gestão de Compliance

Versão 2024.1

Entrada em vigor: 29/02/2024

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

Índice

I – Documentos Vinculados a Esta Política.....	3
I. Sumário Executivo.....	4
II. Objetivo.....	5
III. Disposições Gerais.....	5
IV. Investimentos Pessoais	6
IV.1. Vedações e restrições aplicáveis à Menestys	8
V. Confidencialidade e Tratamento da Informação	8
VI. Declaração Anual de Conformidade e Considerações Finais	10
VI.1. Penalidades no Caso de Descumprimento desta Política	11
VI.2. Conhecimento	11
VI.3. Atualização da Política de Investimentos Pessoais	11
VII. Anexo I – Controle de Versão.....	12

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

I – Documentos Vinculados a Esta Política

Documentos	Finalidade
Código de Ética	Definir regras claras do negócio no dia a dia
Termo de Compromisso e Confidencialidade	Termo de adesão dos colaboradores as políticas da Menestys
Manual de Compliance	Definir metodologia eficaz e eficiente para o cumprimento das normas

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

I. Sumário Executivo

<p>Objetivos da Política:</p> <ul style="list-style-type: none">• Definir regras claras para evitar conflitos de interesses;• Definir procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da Menestys e da própria Menestys; e• Garantir que todos os Colaboradores conheçam a Política.
<p>Produtos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fundos de Investimento Multimercado (FIM) exclusivos• FIC FIMs exclusivos.

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

II. Objetivo

A Política de Negociação de Valores Mobiliários tem como objetivo afastar a possibilidade de existir qualquer conflito de interesse¹ entre o dever fiduciário da **Menestys** e os investimentos pessoais dos Colaboradores e da própria **Menestys**. Um potencial conflito de interesses surge no momento que o Colaborador da **Menestys** privilegia uma negociação pessoal ou da própria gestora nos Mercados Financeiros e de Capitais em detrimento a de um cliente, de uma carteira de investimentos ou de uma classe de um fundo de investimentos sob gestão da **Menestys**, deixando de cumprir com o dever fiduciário.

Esta Política está alinhada com a obrigação de todos os Colaboradores da **Menestys** atuarem com boa fé, diligência e lealdade em relação a seus clientes, seguindo a filosofia da empresa nos termos do Código de Ética de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes, mas evitando, a qualquer custo, práticas que possam ferir a relação fiduciária com seus clientes.

A Política de Investimentos Pessoais determina os procedimentos e normas para os investimentos pessoais dos Colaboradores da **Menestys** e também dos investimentos da própria **Menestys**, além de estabelecer o tratamento de confidencialidade das informações alcançadas na execução de ações cotidianas.

Por Colaboradores entende-se todo e qualquer sócio, administrador, colaborador, funcionário, trainee e estagiário da **Menestys**.

III. Disposições Gerais

As disposições desta Política devem ser observadas e seguidas em todas as negociações pessoais e da própria **Menestys** realizadas por todos os Colaboradores da **Menestys** nos Mercados Financeiros e de Capitais.

Esta Política exprime parte dos objetivos e valores de ética que devem orientar os negócios das **Menestys**, sendo complementares àqueles constantes no Contrato Individual de Trabalho e no

¹ Para a definição de conflito de interesses, vide Código de Ética.

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

Código de Ética, cuja violação será dada como infração contratual, estando o autor sujeito às sanções previstas, inclusive afastamento por justa causa.

Não são considerados para efeito dessa Política:

- CDB e títulos emitidos por bancos garantidos pelo FGC ou por órgão similar do país de emissão do certificado;
- Fundos de investimentos brasileiros ou estrangeiros, não exclusivos e não reservados;
- Títulos públicos, desde que não sejam transacionados nas mesmas corretoras que os fundos que opera; e
- Operações de câmbio no mercado a vista.

As operações pessoais dos envolvidos com a **Menestys** e da própria **Menestys** deverão ser norteadas na forma de investimento de longo prazo e não na especulação de curto prazo (e.g., day trade).

Todos os Colaboradores em seus investimentos e a **Menestys** em seus investimentos próprios estão proibidos de entrar em operação financeira cujo resultado adverso cause danos financeiros que possam comprometer a sua saúde financeira e sua imagem, gerando potenciais perdas à **Menestys**.

IV. Investimentos Pessoais

Os investimentos efetuados em benefício próprio, nos mercados financeiro e de capitais, devem ser norteados a fim de não interferirem de forma negativa no desempenho das atividades profissionais. Ademais, devem ser totalmente separados das operações realizadas em nome dos fundos geridos pelas **Menestys** para que sejam evitadas situações que configurem conflito de interesses. Com base nisso, os investimentos pessoais devem seguir as seguintes diretrizes:

- Os investimentos pessoais em cotas de Fundos de Investimentos de qualquer espécie, geridos pela **Menestys** ou por terceiros, são “não exclusivos” e “não reservados”.
- Os Colaboradores e a **Menestys**, para seus recursos próprios, estão terminantemente proibidos de transacionar com títulos e valores mobiliários se no mesmo momento esteja sendo negociado posição para qualquer classe de fundo sob gestão da **Menestys**;

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

- A **Menestys** mantém lista de empresas que estão sendo negociadas e também analisadas, impondo restrições a operações pessoais com esses ativos (Lista de Restrição). Tal lista se encontra disponível para a verificação dos Colaboradores.
- Negociações com ativos listados nesta lista ou investidos pelas classe de cotas geridas pela **Menestys** serão proibidas durante o período em que estiverem na referida lista;
- Evitar, nos investimentos, a assunção de riscos excessivos ou de difícil mensuração, que possam comprometer o equilíbrio financeiro e, assim, lesar seu próprio desempenho no trabalho ou a saúde financeira da Menestys.
- Os Colaboradores têm que atestar anualmente através do fornecimento do extrato das corretoras com o qual operar que (i) todos os ativos negociados estão de acordo com esta política e (ii) não realizaram operações de negociação de títulos e valores mobiliários que tenham algum conflito de interesses com as carteiras geridas pela **Menestys** e, conseqüentemente, descumpram com o dever fiduciário.
- Caso o Colaborador tenha praticado alguma negociação de ativo para sua posição pessoal com conflito de interesses, ele deve atestar e justificar tal atitude. Caberá à Diretoria da **Menestys** julgar o ocorrido;
- Todo colaborador deve, antes da negociação de ativos dentro do escopo desta política, solicitar aprovação prévia do Comitê de Investimento.
 - O Colaborador está ciente de que o Comitê de Investimentos da **Menestys** poderá, a seu exclusivo critério, não autorizar a negociação de valores mobiliários, nos termos desta Política, caso entenda que a referida negociação poderá conflitar com os interesses dos clientes e/ou com as posições detidas pelos fundos de investimento geridos pela **Menestys**.
 - O Colaborador está ciente, inclusive, de que a **Menestys**, seus diretores e seus sócios não poderão ser responsabilizados por qualquer prejuízo, perda e/ou dano que o Colaborador venha a ter em razão da não realização da referida negociação.
- O Colaborador e a **Menestys** devem ter como objetivo preservar sua própria reputação, assim como a imagem da **Menestys** e do mercado de capitais.

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

Quaisquer que sejam as exceções referentes a prazos e ativos não tratados nesta Política, devem ser submetidas e autorizadas pelo responsável por Compliance com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

IV.1. Vedações e restrições aplicáveis à **Menestys**

A **Menestys** tem uma política conservadora, que visa sua solidez financeira, o cumprimento de todas as suas obrigações (ex. legais, trabalhistas, fiscais) e a perenidade do negócio no longo prazo. Seguindo esta filosofia, os recursos da própria **Menestys** serão investidos de forma predominantemente conservadora, em fundos de renda fixa de baixo risco e/ou títulos públicos.

V. Confidencialidade e Tratamento da Informação

A informação alcançada em função da atividade profissional desempenhada na **Menestys** não pode ser copiada e/ou transmitida de forma alguma a terceiros não Colaboradores e a Colaboradores sem autorização prévia da Diretoria da **Menestys**.

Neste item, incluem-se, por exemplo, relatórios, análises e opiniões sobre ativos financeiros e cenários macroeconômicos, know-how, técnicas, cópias, diagramas, modelos, amostras, programas de computador, informações técnicas, financeiras ou relacionadas a estratégias de investimento ou comerciais, incluindo saldos, extratos e posições de clientes, e fundos de investimento geridos pela **Menestys**, operações estruturadas, demais operações e seus respectivos valores, analisadas ou realizadas para os fundos de investimento geridos pela **Menestys**, estruturas, planos de ação, relação de clientes, contrapartes comerciais, fornecedores e prestadores de serviços, bem como informações estratégicas, mercadológicas ou de qualquer natureza relativas às atividades da **Menestys** e a seus sócios ou clientes, independente destas informações estarem contidas em pen-drives, outros tipos de mídia ou em documentos físicos.

Também é considerada informação sigilosa aquela oriunda de estudos efetuados pela **Menestys** mesmo que os ativos correspondentes ainda não componham o portfólio dos fundos ou geridos pela **Menestys**.

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

Quanto à confidencialidade e tratamento da informação, o Colaborador deve cumprir o estabelecido nos itens a seguir:

➤ Informação Privilegiada:

- Pode considerar como informação privilegiada qualquer informação importante a respeito de alguma empresa que não tenha sido publicada e que seja obtida de maneira privilegiada, em consequência da ligação profissional ou pessoal mantida com um cliente, com Colaboradores de empresas estudadas ou investidas ou com terceiros ou da condição de Colaborador;
- São exemplos de informações privilegiadas: informações verbais ou documentadas referentes a resultados operacionais de empresa, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre fusão, aquisição e venda de empresas, negociação de títulos ou valores mobiliários, e qualquer outro acontecimento caracterizável como confidencial de uma empresa com a **Menestys** ou com terceiros;
- As informações privilegiadas precisam ser mantidas em sigilo por todos que as acessarem, seja em função da prática da atividade profissional ou do relacionamento pessoal;
- O Colaborador que tiver acesso a uma informação privilegiada deverá comunicar seu acesso ao seu superior e/ou ao Diretor de Compliance, não podendo comunicá-la a outros membros da empresa, profissionais de mercado, amigos e parentes, tampouco usá-la, seja em seu benefício próprio ou de terceiros. Ainda que não exista certeza quanto ao caráter privilegiado da informação, deve-se rapidamente relatar o fato. As empresas envolvidas serão incluídas na lista de empresas com restrições para negociação, a qual será mantida sigilosamente pelo responsável da área de Compliance.

➤ Insider Trading, Front Running e “Dicas”

- *Insider Trading* baseia-se na negociação de títulos ou valores mobiliários com base no uso de informação privilegiada, com o objetivo de conseguir benefício próprio ou de terceiros (compreendendo a própria empresa e seus envolvidos).

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

- *Front Running* é uma prática ilegal que consiste em realizar operações antecipadamente às operações principais baseada na obtenção de informações antecipadas sobre a realização de operação nos mercados de bolsa ou de balcão e que influenciarão a formação dos preços dos valores mobiliários.
- “Dica” é a transmissão, a qualquer terceiro, de informação privilegiada que possa ser usada como benefício na negociação de títulos ou valores mobiliários.
- É proibida a prática dos casos mencionados anteriormente por qualquer membro da empresa, seja agindo em benefício próprio, das Gestoras ou de terceiros.

O disposto nos itens de “Informação Privilegiada” e neste “*Insider Trading, Front Running e Dicas*” deve ser analisado não só durante a vigência de seu relacionamento profissional com a empresa, mas ficando também o Colaborador obrigado a seguir essas disposições mesmo após o seu término, por prazo indeterminado.

VI. Declaração Anual de Conformidade e Considerações Finais

Todo Colaborador da **Menestys** deve assinar anualmente o Termo de Compromisso e Confidencialidade, atestando o conhecimento desta Política e das demais regras que deve cumprir e que todas as dúvidas a respeito delas foram esclarecidas.

A empresa não se responsabilizará por Colaboradores que violem a lei ou cometam infrações no desempenho de suas atividades. Caso a **Menestys** seja penalizada ou tenha prejuízo de qualquer natureza por ações destes, cumprirá o direito de regresso em face dos responsáveis.

O não cumprimento de quaisquer dos procedimentos estipulados nesta Política deverá ser encaminhado ao responsável a Diretoria de Compliance.

Caso o Colaborador tenha praticado alguma negociação de ativo para sua posição pessoal com conflito de interesses, este deve atestar e justificar tal atitude. Caberá à Diretoria da **Menestys** julgar o ocorrido;

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

VI.1. Penalidades no Caso de Descumprimento desta Política

Práticas relacionadas à *Insider Trading* e *Front Running* são coibidas não apenas por essa Política como por procedimentos gerais e específicos, emitidas pelos órgãos que regulam os fundos e as atividades da **Menestys**. Assim, aqueles que incorrerem em afronta às disposições dessa, poderão ser sancionados em outras esferas, inclusive na esfera judicial.

Caso o Colaborador não cumpra com as diretrizes aqui estabelecidas, o mesmo caracteriza falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, ensejando inclusive sua classificação como justa causa para efeitos de rescisão de contrato de trabalho, quando aplicável, nos termos do artigo 482 da Consolidação das Leis de Trabalho, ou desligamento ou exclusão por justa causa, conforme função à época do fato, sendo obrigando a indenizar a **Menestys** e/ou terceiros pelos eventuais prejuízos suportados, perdas e danos e/ou lucros cessantes, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

VI.2. Conhecimento

Todos os Colaboradores da **Menestys** recebem uma cópia desta política e todos têm o dever de conhecer e aplicar as regras e procedimentos aqui estabelecidos. Qualquer dúvida deverá ser esclarecida com a Diretoria da **Menestys**, que tem até 3 (três) dias úteis para saná-la.

VI.3. Atualização da Política de Investimentos Pessoais

A Diretoria de Compliance é a responsável pela atualização anual desta Política ou sempre que houver alteração legal ou institucional.

	Política de Negociação de Valores Mobiliários	
	Versão:2024.1	Entrada em vigor: 29/02/2024

VII. Anexo I – Controle de Versão

Versão	Data	Nome	Ação (Elaboração, Revisão, Alteração)	Conteúdo
2023-1	28/04/2023	IGMC	Elaboração	Primeira versão do documento.
	01/06/2023	Diretoria Menestys	Aprovação	Entrada em vigor: 01/06/2023
2023-2	20/12/2023	IGMC	Alteração	Deixar mais claro que a política deve ser aplicada aos investimentos da própria Menestys e que esta está em processo de aprovação perante a CVM e ANBIMA
	20/12/2023	Diretoria Menestys	Aprovação	Entrada em vigor: 20/12/2023
2024-1	29/02/2024	IGMC	Alteração	Exclusão do disclaimer
	29/20/2024	Diretoria Menestys	Aprovação	Entrada em vigor: 29/02/2024